



MUNICÍPIO DE VINHAIS

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 2006/04/10

ACTA N.º 8/2006

Presenças:-----

- Américo Jaime Afonso Pereira, presidiu;-----
- Rui Manuel Bastos Malgrand Tavares do Amaral;-----
- Roberto Carlos de Morais Afonso;-----
- Salvador dos Santos Marques;-----
- Manuel António Gonçalves;-----
- António Frias Vieira;-----
- Maria Inês Dias.-----

Local da reunião: Salão Nobre dos Paços do Município.-----

Hora de abertura: Catorze horas e trinta minutos.-----

Hora de encerramento: Dezassete horas.-----

Secretariou: Horácio Manuel Nunes, chefe da Divisão Administrativa e Financeira, em regime de substituição.-----

1 – Período de antes da ordem do dia.-----

ORDEM DO DIA

2 – Acta da reunião anterior.-----

3 – Execução de obras públicas.-----

4 – Assuntos deferidos no uso de competências delegadas.-----

5 – Resumo diário de tesouraria.-----

6 – Obras públicas:-----

6.1 – Construção de cinco reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo – análise de propostas;-----

6.2 – Ampliação do cemitério de Paçó – Aprovação de projecto, programa de concurso e caderno de encargos;-----

6.3 – Adaptação do espaço para mercados e feiras em Rebordelo:-----

6.3.1 – Aprovação de trabalhos a mais;-----

6.3.2 – Aprovação de projecto, programa de concurso e caderno de encargos.-----

7 – Obras Particulares:-----

7.1 – Ramal eléctrico para o emissor da Rádio Vinhais – Maria Helena Pires Martins.-

8 – Apoios:-----

8.1 – Junta de Freguesia de Vale das Fontes;-----

8.2 – Junta de Freguesia de Vilar de Lomba;-----

8.3 – Junta de Freguesia de Vilar Sêco;-----

8.4 – Junta de Freguesia de Vale de Janeiro;-----

8.5 – Junta de Freguesia de Moimenta;-----

8.6 – Junta de Freguesia de Rebordelo;-----

8.7 – Junta de Freguesia de Edral;-----

8.8 – Associação de Estudantes Instituto Superior Miguel Torga – Queima das fitas;---

8.9 – Escola Secundária/3 D. Afonso III – Vinhais;-----

8.10 – Santuário da Senhora da Piedade – Agrochão.-----



9 – Candidatura ao Programa P.E.O.E. na medida Iniciativas Locais de Emprego – I.L.E.-----

9.1 – João Francisco Borges dos Santos – Penso;-----

9.2 – Paulo Jorge Santarém – Vinhais.-----

10 – Alienação de Património.-----

10.1 – Armazém do celeiro – Vinhais.-----

11 – Apoios habitacionais:-----

11.1 – José António Alves – Brito de Baixo;-----

11.2 – Amélia Natividade Valverde – Rebordelo.-----

12 – Tabela de Taxas e Licenças – Actualização.-----

13 – Pessoal:-----

13.1 – Processo disciplinar.-----

14 – Prestação de Contas e Relatório de Gestão do ano de 2005.-----

1 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

Usou da palavra o Senhor Vereador António Frias Vieira, para declarar que a publicidade exarada nos táxis, nesta data, é contra produtora, tendo em conta, que estão a publicitar um evento que já decorreu.-----

Seria conveniente, criar outro autocolante.-----

De imediato, o Senhor Presidente esclareceu, que já tinha sido feito outro autocolante com os dizeres de “Vinhais Capital do Fumeiro” e que inclusivamente alguns táxis, já o traziam afixado.-----

2 – ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR.-----

A acta da reunião anterior, previamente distribuída aos Senhores Vereadores por fotocópia, depois de lida, foi aprovada por unanimidade.-----

3 – EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS.-----

Foi tomado conhecimento da situação das obras municipais em curso, quer por empreitada,

quer por administração directa, cuja relação foi previamente enviada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

4 – ASSUNTOS DEFERIDOS NO USO DE COMPETÊNCIAS DELEGADAS.-----

Tomado conhecimento da relação dos assuntos deferidos no uso de competências delegadas, também previamente comunicada aos Senhores Vereadores, e que fica arquivada na pasta respectiva.-----

5 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA-----

Foi tomado conhecimento do resumo diário de tesouraria, datado de sete de Abril, do corrente ano, que acusa os seguintes saldos:-----

Em dotações Orçamentais.....€1.845.985,28;
Em dotações Não Orçamentais..... €478.491,87.

6 – OBRAS PÚBLICAS:-----

6.1 – CONSTRUÇÃO DE CINCO RESERVATÓRIOS NAS LOCALIDADES DE MOIMENTA, NUNES, PAÇÓ, VILA BOA E CANDEDO – ANÁLISE DE PROPOSTAS.-----

Foi presente o relatório de análise de propostas da empreitada de “Construção de cinco reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo”.-----

O Senhor Presidente informou que a este concurso tinha-se apresentado apenas um concorrente, pelo que era dispensada a audiência prévia. Assim e em conformidade com o referido relatório, propunha que esta empreitada fosse adjudicada ao concorrente António Manuel Gil, pelo montante de noventa e oito mil setecentos e nove euros (98.709,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o relatório final elaborado pela comissão de análise das propostas e adjudicar a empreitada de “Construção de cinco reservatórios nas localidades de Moimenta, Nunes, Paçó, Vila Boa e Candedo”, a António Manuel Gil, pelo montante de noventa e oito mil setecentos e nove euros (98.709,00 €), acrescido do IVA à taxa legal em vigor.-----



6.2 – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE PAÇÓ – APROVAÇÃO DE PROJECTO, PROGRAMA DE CONCURSO E CADERNO DE ENCARGOS.-----

Foi presente o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Ampliação do cemitério de Paçó”.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea q), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos, referente à empreitada de “Ampliação do cemitério de Paçó”, bem como abrir concurso limitado sem publicação de anúncio, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 48.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.-----

6.3 – ADAPTAÇÃO DO ESPAÇO PARA MERCADOS E FEIRAS EM REBORDELO.-----

O Senhor Presidente informou os Senhores Vereadores que tinha sido detectado um erro, nas listagens enviadas, pelo que solicita autorização para retirar da ordem do dia o ponto 6.3 , referente à adaptação do espaço para mercados e feiras em Rebordelo.-----

Deliberado, por unanimidade, retirar este ponto da ordem do dia.-----

7 – OBRAS PARTICULARES:-----

7.1 – RAMAL ELÉCTRICO PARA O EMISSOR DA RÁDIO VINHAIS – MARIA HELENA PIRES MARTINS.-----

Foi presente uma carta subscrita por Maria Helena Pires Martins, do teor seguinte:-----

“Maria Helena Pires Martins, casada, contribuinte n.º 179 473 344, residente no Bairro do Calvário em Vinhais, vem expor a V. Ex.ª a seguinte situação:-----

Quando foi feito o fornecimento da energia ao emissor da Rádio Vinhais foram colocados postes no meu terreno, tendo o anterior executivo garantido que, como garantia a Câmara assumiria os custos de ligação em baixa tensão para uma casa que possuo no referido

terreno.-----
Tendo em atenção o que atrás referi, solicitava a V. Ex.^a que a Autarquia a que preside assumisse os custos desta ligação.”-----

Após discussão e ponderação deste assunto, foi deliberado, por unanimidade, oficiar aos responsáveis do anterior executivo camarário, engenheiro José Carlos Taveira e José Manuel Rodrigues, se foram assumidos os custos da ligação em baixa tensão para a casa da requerente, em contrapartida pela colocação dos postes, no terreno sua pertença.-----

8 – APOIOS:-----

8.1 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DAS FONTES.-----

Solicitou por escrito, a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, apoio financeiro, no valor de quatro mil euros (4.000,00 €), destinado à vedação do campo de futebol, sito na povoação de Nuzedo de Baixo, uma vez que não dispõe de meios monetários, para o efeito.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder à Freguesia de Vale das Fontes, um apoio financeiro no montante de quatro mil euros (4.000,00 €).-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar a Junta de Freguesia de Vale das Fontes, que as balizas devem ser fixadas no chão, a fim de prevenir a eventualidade de algum acidente.-----

Foi ainda presente, um outro ofício, oriundo da citada Junta de Freguesia, já objecto de deliberação, por parte desta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de vinte e quatro do mês de Março, do corrente ano, no ponto 7.2, da ordem do dia.-----

O Senhor Presidente esclareceu que, após a deliberação sobre o assunto em causa, a Junta de Freguesia lhe tinha solicitado, para além do fornecimento de algum material, apoio financeiro, com vista ao pagamento da mão de obra e aluguer de máquinas, para a realização dos trabalhos.-----



Foi deliberado, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º 142.º, do Código do Procedimento Administrativo, revogar a deliberação assumida anteriormente, sobre este assunto, e conceder um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), bem como autorizar o fornecimento de duas paletas de cimento, um camião de areia/gravilha e cem metros de meias manilhas de 0,40 cm, ao abrigo da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

8.2 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR DE LOMBA.-----

Foi presente uma carta da Junta de Freguesia de Vilar de Lomba, onde solicita apoio financeiro para custear obras a levar a efeito na freguesia, designadamente a construção de tanques, destinados a lavadouros e regadio.-----

Na referida carta, vinha exarado um parecer favorável do Senhor Vereador Salvador dos Santos Marques.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder à freguesia de Vilar de Lomba, um apoio financeiro do montante de dois mil euros (2.000,00 €), destinado à construção de tanques.-----

Solicitou ainda, esta Junta de Freguesia, apoio, no tocante ao fornecimento de materiais para recuperação da igreja de Ferreiros, tendo para o efeito, enviado uma listagem dos mesmos.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, apoiar a Freguesia de Vilar de Lomba com o fornecimento dos materiais constantes da listagem enviada, à excepção das janelas, destinados à recuperação da igreja da povoação de Ferreiros.-----

8.3 – JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SÊCO.-----

A Junta de Freguesia de Vilar Sêco solicitou por escrito, apoio financeiro, no valor de quinze mil euros (15.000,00 €) destinado à aquisição de um imóvel, com vista à instalação do museu das Terras de Lomba.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder à Freguesia de Vilar Sêco, um apoio financeiro, do montante de quinze mil euros (15.000,00 €), destinado à compra do imóvel para instalação do museu das Terras de Lomba.-----

8.4 – JUNTA DE FREGUESIA DE VALE DE JANEIRO.-----

Solicitou, por escrito a Junta de Freguesia de Vale de Janeiro, apoio financeiro no montante de quatro mil oitocentos e quarenta euros (4.840,00€), destinada ao pagamento da vedação do polidesportivo, daquela freguesia.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder um apoio financeiro do montante de 4 840,00 €(quatro mil oitocentos e quarenta euros) à Freguesia de Vale de Janeiro, destinado ao pagamento da vedação do polidesportivo.-----

Mais foi deliberado, por unanimidade, notificar esta Junta de Freguesia, que as balizas devem ser fixadas ao chão, a fim de prevenir a eventualidade de algum acidente.-----

8.5 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA.-----

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Moimenta, onde solicita a transferência do montante de dois mil e cem euros (2.100,00 €), com vista a dar continuidade ao gabinete de apoio ao cidadão.-----

Tendo em atenção que a pessoa que prestar apoio ao gabinete em causa, também o vai prestar na loja de venda de produtos regionais, foi deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova



redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder à Freguesia de Moimenta uma apoio financeiro no valor de dois mil e cem euros (2.100,00 €).

8.6 – JUNTA DE FREGUESIA DE REBORDELO.-----

Foi presente uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, Aurinda Santos, do teor seguinte:-----

“Devido ao frio e à humidade que, ainda, se faz sentir nesta época do ano e o aquecedor ser um utensílio indispensável na sala de aula, torna-se necessário transferir, para a Junta de Freguesia de Rebordelo um reforço da verba para gás que permita fazer face às necessidades dos estabelecimentos de ensino. No início do ano, foram atribuídos 150€ por sala, no entanto, a Junta de Freguesia de Rebordelo como tem 5 salas de aula para abastecer, esta verba tornou-se insuficiente solicitando, a este município, um reforço da mesma, no valor de 500€ . Desta forma, solicito a V.^a Ex.^a se digne autorizar esta transferência por forma a satisfazer o pedido em questão.”-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, transferir para a Junta de Freguesia de Rebordelo, a importância de quinhentos euros (500,00 €), destinada à aquisição de gás, para aquecimento das salas de aula da escola de Rebordelo.-----

8.7 – JUNTA DE FREGUESIA DE EDRAL.-----

Informou, por escrito, a Junta de Freguesia de Edral, que pretende levar a efeito obras na freguesia, designadamente a construção de tanques e canais de rega, prevendo-se que o seu custo ascenda aos vinte mil euros (20.000,00 €).-----

Porque não dispõe de recursos económicos suficientes, para a realização destas obras, solicita um apoio financeiro no valor de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €).----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de

Janeiro, conceder à Freguesia de Edral, um apoio financeiro, do montante de dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00 €).-----

Foi ainda presente, uma outra carta da Junta de Freguesia de Edral, onde solicita um apoio financeiro, no valor de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), a fim de proceder à baixada e instalação eléctrica, do Centro Cultural e Social de Edral.-----

Deliberado, por unanimidade, nos termos da alínea b), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conceder à Freguesia de Edral, um apoio financeiro, no montante de dois mil e quinhentos euros (2.500,00 €), destinado à instalação eléctrica e baixada do Centro Cultural e Social de Edral.-----

8.8 – ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES INSTITUTO SUPERIOR MIGUEL TORGA – QUEIMA DAS FITAS.-----

Foi presente uma carta da Associação de Estudantes do Instituto Superior Miguel Torga, de Coimbra, onde propõe exarar publicidade sobre as realidades Concelhias , no espaço publicitário das plaquetas, distribuídas aquando do Cortejo da Queima das Fitas, que terá lugar no próximo mês de Maio, solicitando para o efeito o pagamento de cem euros (100,00€).-----

Considerando que neste curso, se encontram alunos do Concelho de Vinhais, e porque o custo da publicidade é diminuto, foi deliberado, por unanimidade, concordar com a publicidade e autorizar o pagamento de cem euros (100,00 €), por esta prestação de serviços.-----

8.9 – ESCOLA SECUNDÁRIA /3 D. AFONSO III – VINHAIS.-----

Foi presente, uma carta oriunda do Concelho Executivo da Escola Secundária/3 D. Afonso III de Vinhais, onde solicita a atribuição de um subsídio para fazer face a despesas com actividades extra curriculares, ao longo do ano lectivo.-----



Esta carta vinha acompanhada de uma informação subscrita pela Técnica Superior de Educação, do teor seguinte:-----

“O Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária/3 D. Afonso III de Vinhais solicitou, a esta autarquia, a atribuição de um subsídio de 10.000€ para fazer face às despesas inerentes com as áreas/actividades propostas no Plano Anual de Actividades, ou seja, visitas de estudo, acções multidisciplinares e iniciativas comunitárias. No entanto, uma vez que este município sempre tem disponibilizado outros apoios, como é o caso da cedência de autocarros para as diferentes saídas, cedência de pessoal auxiliar através dos subsidiados provenientes do centro de emprego e que são da responsabilidade da autarquia sugiro que, à semelhança dos anos anteriores, lhe seja concedido um subsídio de 5.000€ que, julgo ser suficiente para fazer face às despesas apresentadas no Plano Anual de Actividades. Desta forma, coloco à superior consideração a atribuição do referido subsídio.”-----

Após análise deste assunto, e tendo em consideração que a Escola Secundária/3 D. Afonso III de Vinhais, disponibiliza e presta serviços a esta Autarquia, aquando de eventos na sede do Concelho, foi deliberado, por unanimidade, atribuir, nos termos da alínea b), do n.º 4, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, um apoio monetário, no valor de cinco mil euros (5.000,00 €).----

8.10 – SANTUÁRIO DA SENHORA DA PIEDADE – AGROCHÃO.-----

Foi presente uma carta subscrita por um membro da Comissão Fabriqueira do Divino Senhor da Piedade de Agrochão, onde solicita apoio a nível de fornecimento de materiais, para a construção de um pavilhão anexo ao Santuário de Nossa Senhora da Piedade, com vista a servir-lhe de apoio, e onde serão ministradas actividades litúrgicas.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar o fornecimento do material necessário à construção do pavilhão anexo ao Santuário de Nossa Senhora da Piedade, devendo para o efeito a Comissão Fabriqueira indicar quais os materiais necessários.-----

9 – CANDIDATURA AO PROGRAMA P.E.O.E. NA MEDIDA INICIATIVAS LOCAIS DE EMPREGO – I.L.E .-----

9.1 – JOÃO FRANCISCO BORGES DOS SANTOS – PENSO.-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por João Francisco Borges dos Santos, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Outras Actividades sw Serviços, N. E. ”, CAE 93050, com sede na povoação de Penso, freguesia de Santalha, deste concelho.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável.-----

9.2 – PAULO JORGE SANTARÉM - VINHAIS.-----

Solicitou, por escrito, o Instituto do Emprego e Formação Profissional, parecer, nos termos da alínea a), do n.º 2, do art.º 7.º, do D.L. n.º 189/96, de 8 de Outubro, relativamente à candidatura apresentada por Paulo Jorge Santarém, ao programa de estímulo à oferta de emprego na medida iniciativas locais de emprego, para a actividade de “Actividades de Fotografia”, CAE 74810, com sede no Largo do Arrabalde, em Vinhais.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, emitir parecer favorável.-----

10 – ALIENAÇÃO DE PATRIMÓNIO.-----

10.1 – ARMAZÉM DO CELEIRO – VINHAIS.-----

Foi presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, do teor seguinte:-----

“Considerando que por deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de Março de 2006, foram adquiridos à Cooperativa dos Agricultores de Vinhais, os imóveis designados por



“Armazéns das Frutas”, os quais só por si, possuem uma área coberta de 1.340 m², julgada suficiente para as necessidades municipais;-----

Porque o município de Vinhais é proprietário de um outro imóvel designado por “Celeiro”, o qual necessita urgentemente de obras de beneficiação, a nível da cobertura;-----

Porque estas obras, a nível financeiro, são algo de dispendioso;-----

PROPONHO, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a sua alienação, em hasta pública.”-----

Usou da palavra o Senhor Vereador Manuel António Gonçalves, para declarar que se o município tinha adquirido outros bens, tinha ampliado o seu património e tendo em atenção que a Câmara Municipal não necessita de momento de realizar dinheiro, e porque o imóvel se situa numa zona de expansão futura, em sua opinião não seria um bom negócio.--

Após discussão e ponderação do assunto em causa, foi deliberado, por maioria com quatro votos a favor, um contra do Senhor Vereador Manuel António Gonçalves e duas abstenções dos Senhores Vereadores António Frias Vieira e Maria Inês Dias, aprovar a proposta apresentada e alienar, nos termos da alínea f), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o imóvel em causa, em hasta pública, fixando a base de licitação em sessenta mil euros (60.000,00 €), e lances de quinhentos euros (500,00 €).-----

11 – APOIOS HABITACIONAIS:-----

11.1 – JOSÉ ANTÓNIO ALVES – BRITO DE BAIXO.-----

Foi presente a informação n.º 8 datada de 29 de Março de 2006, subscrita pela Técnica Superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“José António Alves, natural de Penhas Juntas e residente em Brito de Baixo, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal , auferindo um rendimento mensal per capita de 162.08€-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação superior a 150€ pelo que, beneficia de 60 % do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 1.800€-----

- Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 1.800€”-----

Tendo em atenção as condições económicas precárias com que se debate o Senhor José António Alves, e as condições em que a habitação se encontra, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um subsídio, no valor de mil e oitocentos euros (1.800,00 €), para recuperação do imóvel em causa.-----

11.2 – AMÉLIA NATIVIDADE VALVERDE – REBORDELO.-----

Foi presente a informação n.º 7 datada de 29 de Março de 2006, subscrita pela Técnica Superior de Educação Social, Carla Santos, do teor seguinte:-----

“Amélia Natividade Valverde, natural e residente em Rebordelo, candidatou-se ao apoio social à habitação. Após análise do processo conclui-se o seguinte:-----

- Esta candidatura reúne todos os requisitos estabelecidos no art. 5 do Regulamento Municipal para Apoio Social à Habitação.-----

- O agregado familiar é constituído pelo casal e dois netos menores, auferindo um rendimento mensal per capita de 70.75€-----

- Segundo o art. 10 do referido regulamento, situa-se na capitação inferior a 75€, pelo que, beneficia de 100% do apoio estabelecido (3.000€), o que totaliza 3.000€-----

Considerando o exposto esta candidatura deverá ser deferida, sendo o montante do apoio de 3.000€-----

Tendo em atenção as condições económicas precárias com que se debate a Senhora Amélia Natividade Valverde, e as condições em que a habitação se encontra, foi deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer técnico e atribuir um subsídio, no valor de três mil euros (3.000,00 €), para recuperação do imóvel em causa.-----



12 – TABELA DE TAXAS E LICENÇAS – ACTUALIZAÇÃO.-----

Em cumprimento do n.º 1, do art.º 4.º, do Regulamento de Taxas e Licenças do Município de Vinhais, foi presente a Tabela de Taxas e Licenças, devidamente actualizada através do coeficiente igual ao da percentagem do aumento do índice 100 dos vencimentos do regime geral da função pública.-----

Deliberado, por unanimidade e em minuta, aprovar esta actualização e publicitá-la através de edital.-----

13 – PESSOAL.-----

13.1 – PROCESSO DISCIPLINAR.-----

O Senhor Presidente informou que no seguimento de uma informação dos leitores cobradores, onde lhe comunicavam que vinham a ser sistematicamente, a ser vítimas de roubos de dinheiros, tinha mandado encetar diligências no sentido de averiguar a veracidade da queixa apresentada.-----

No seguimento destas diligências, tinha sido mandado instaurar um processo disciplinar, à auxiliar de serviços gerais do quadro de pessoal do município de Vinhais, Ana Maria Pires.- Concluído este, é presente para decisão, nos termos do n.º 1, do art.º 67.º, do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, o relatório final do instrutor do processo, enviado previamente por fotocópias, aos Senhores Vereadores, o qual em síntese, propõe a aplicação à arguida, da pena de suspensão de cento e vinte dias (120), mais a restituição dos dinheiros roubados. Após discussão do assunto em causa, e votação por escrutínio secreto, nos termos do n.º 3, do art.º 90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi deliberado, por maioria e em minuta, com cinco votos a favor e dois brancos, concordar com a proposta do instrutor do processo e aplicar a pena de cento e vinte dias (120), de suspensão, à auxiliar de serviços gerais do quadro do município de Vinhais, Ana Maria Pires, bem com repor todo o dinheiro roubado.-----

14 – PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO ANO DE DOIS MIL E CINCO.-----

Usou da palavra, o Senhor Presidente da Câmara, para apresentar os documentos de Prestação de Contas e Relatório de Gestão, referentes ao ano de dois mil e cinco, previamente enviados a todos os Senhores Vereadores, por fotocópia.-----

No decorrer da sua explicação, foram realçados alguns aspectos, entre eles, a utilização de receitas correntes para investimentos.-----

Após esclarecimentos das dúvidas suscitadas, foi deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e três abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar os documentos de Prestação de Contas a seguir indicados, os quais foram presentes nesta reunião e se encontram devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta quando para tal forem solicitados, à excepção das notas de balanço e à demonstração de resultados (13), subsídios concedidos (20), subsídios obtidos (23), activos de rendimento fixo (24) e activos de rendimento variável (25).-----

O primeiro por não ter sido elaborado, os restantes por não registarem movimentos:-----

- 1 – Balanço;-----
- 2 – Demonstração de resultados;-----
- 3 – Plano Plurianual de Investimentos;-----
- 4 – Orçamento (resumo);-----
- 5 – Orçamento;-----
- 6 – Controlo Orçamental da Despesa;-----
- 7 – Controlo Orçamental da Receita;-----
- 8 – Execução do Plano Plurianual de Investimentos;-----
- 9 – Fluxos de Caixa;-----
- 10 – Contas da Ordem;-----
- 11 – Operações de Tesouraria;-----
- 12 – Caracterização da entidade;-----
- 14 – Modificações do Orçamento – Receita;-----
- 15 – Modificações do Orçamento – Despesa;-----
- 16 – Modificações do Plano Plurianual de Investimentos;-----
- 17 – Contratação administrativa – situação dos contratos;-----



- 18 – Transferências correntes – despesa;-----
- 19 – Transferências de capital – despesa;-----
- 21 – Transferências correntes – receita;-----
- 22 – Transferências de capital – receita;-----
- 26 – Empréstimos;-----
- 27 – Outras dívidas a terceiros;-----
- 28 – Relatório de gestão;-----
- 31 – Norma de controlo interno;-----
- 32 – Resumo diário de tesouraria;-----
- 33 – Síntese das reconciliações bancárias;-----
- 34 – Mapas de fundos de maneo;-----
- 35 – Relação de emolumentos notariais e custas de execuções fiscais;-----
- 36 – Relação de acumulação de funções;-----
- 37 – Relação nominal de responsáveis.-----

Mais foi deliberado, submeter os presentes documentos à apreciação e votação do órgão deliberativo, nos termos da alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

E eu, chefe da Divisão Administrativa e Financeira,
em regime de substituição, a redigi e assino.-----

